



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.461 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.498,02 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	2044	MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.30.00.00.00.1119	Material de Consumo	15.498,02

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação do exercício de 2009 da Fonte 1119 – Programa Nacional de Transporte Escolar no valor de R\$ 15.498,02.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2009, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL